



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 020, de 10 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 702/2017, que instituiu o Plano Plurianual (PPA 2018/2021);

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 799/2020, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 808/2020, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de Março de 2021, que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **R\$ R\$ 114.112,48 (Cento e catorze mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos)** no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL

10.302.0006.2073- Fortalecimento de Ações e Serviços de Assistência a Saúde - Investimento

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FONTE – 02 –ESTADUAL -R\$ 46.420,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13.01 – Gabinete da Secretaria/Assistência Médica Geral

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2071: Enfrentamento Emergencial – COVID 19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 02 –ESTADUAL -R\$ 820,25

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 386,19

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2079: Enfrentamento da Emergência de Saúde - NACIONAL – ESPIN - COVID 19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 5.190,00

Subfunção: 304 – Assistência Farmacêutica

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2080: Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (COVID -19)

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 17.848,17

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2081: Assistência Odontológica na Atenção Primária e Atenção Especializada para Enfrentamento
ESPIN decorrente do COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 3.862,00

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

2083: Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré Natal e Puerpério e Enfrentamento ESPIN decorrente do COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 12.310,00

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2084: Fortalecimento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde e Enfrentamento ESPIN decorrente do COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 1.679,95

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2084: Fortalecimento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde e Enfrentamento ESPIN decorrente do COVID-19

3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 5.420,00

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2085: Ações de Rastreamento e Monitoramento – COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 2.586,90

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

2086: Custeio das Ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 639,02

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0006 – Secretaria Municipal de saúde

Projeto/Atividade: Enfrentamento da Emergência de Saúde- Nacional – decorrente do coronavírus (COVID-19) - SAPS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

FONTE – 05 – FEDERAL -R\$ 6.950,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Parágrafo Único. As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.16.03 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0005.2027 – Apoio as Festividades Tradicionais do Município

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE – 01 –MUNICIPAL -R\$ 114.112,48

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 10 de março de 2021.

ALTAIR RODRIGUES VIEIRA

Prefeito Municipal